PROJUDI - Processo: 0012903-88.2016.8.16.0130 - Ref. mov. 399.1 - Assinado digitalmente por Gisely Cristiane Alves Faccin Costa
20/01/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ67N 83LE2 KXUUN 3B2W3

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PARANAVAÍ

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade e comarca de Paranavaí, em cumprimento ao mandado oriundo da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná, expedidos dos autos nº **0012903-88.2016.8.16.0130** de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA,** em que é exequente **DALVA ROSA DA SILVA**, e executado **SOLO FERTIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Dirigi-me nesta cidade e comarca, e aí sendo, após as formalidades de lei, procedi a **AVALIAÇÃO** do imóvel: **Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 08 (oito)**, situado no loteamento Residencial Veneza, perímetro urbano desta cidade, com a área de 200,00m2 (duzentos metros quadrados), com demais divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula de nº 25.751 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Paranavaí, Paraná.

BENFEITORIAS: o lote é vazio, não havendo nenhuma benfeitoria (foto em anexo). **AVALIAÇÃO:** Avalio o imóvel em **R$72.000,00 (setenta e dois mil reais)**. O critério utilizado para realizar a presente avaliação foi o VALOR DE MERCADO, para tanto foram consultados alguns sites imobiliários de Paranavaí, corretores. Do que para constar, lavrei o presente auto.

Gisely C. A. Faccin Costa
Oficial de Justiça

Cota
R$ 221,60 (a receber)

PROJUDI - Processo: 0012903-88.2016.8.16.0130 - Ref. mov. 399.2 - Assinado digitalmente por Gisely Cristiane Alves Faccin Costa
20/01/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

Município de Paranavaí

Espelho do Imóvel

Dados da Consulta

Cadastro: 48821 **Inscrição:** 01.02.418.0025 **Data** 29/12/2025

Dados Cadastrais

Loteamento:	RESIDENCIAL VENEZA	**Quadra:**	0004	**Lote:**	0008
Logradouro	RUBENS PEREIRA DA SILVA	**Número:**	SN		
Bairro:	RESIDENCIAL VENEZA	**Testada Principal**	10,00	**Testada Secund. (m):**	718,64
Área Lote	200,00	**Área Un. (m²):** 0,00	**Núm. Unidades:**	1	**Área Total. (m²):** 0,00

Mapa de Localização

Latitude: 23º 4' 32,97" S **Longitude:** 52º 25' 47,04" O



Informações Territoriais

SETOR LIXO	SETOR D
CALÇADA	SEM
OCUPACAO	TERRENO VAGO
PATRIMONIO	PARTICULAR
Piscina	Não
Quantidade de cadastro	1
USO	
AFORAMENTO	
UTILIZACAO	NENHUM
PAVIMENTAÇÃO	SIM
LOCALIZACAO DO TERRENO	UMA FRENTE
PEDOLOGIA	FIRME/NORMAL
TOPOGRAFIA	PLANO

Informações de Edificação

ALINHAMENTO DA EDIFICAÇÃO	
ESTRUTURA	
Área para atualizar na IPM	
FORRO	
INSTALAÇÃO ELETRICA	
REVESTIMENTO INTERNO	
GRUPO COLETA DE LIXO	
ESQUADRIA	
ALVENARIA	
PINTURA INTERNA	
PINTURA EXTERNA	
MATRICULA IMOBILIARIA - ATUALIZADO EM CALCADA	
Área construida - anterior (2025)	0.0

SETOR LIXO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAX MZTLT FLP3G ACHHB

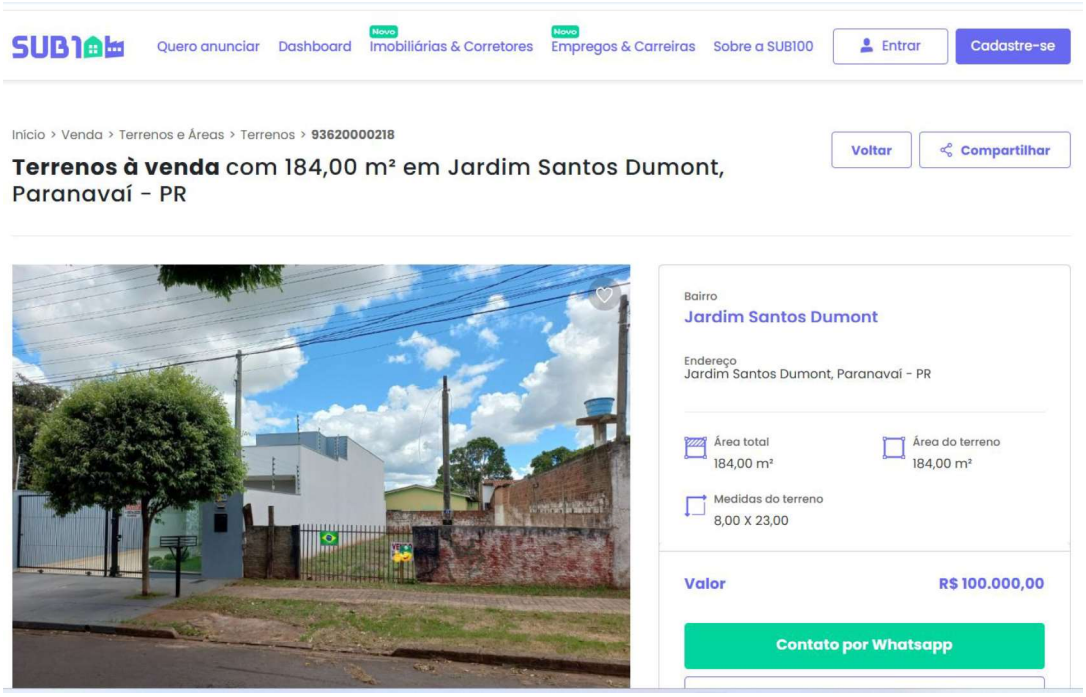
REVESTIMENTO EXTERNO	
PISCINA	
UTILIZACAO	
Matrícula	25701
MATRICULA SANEPAR	
CIB / SINTER	XH1P5N01
SIT.EDIFICACAO TERRENO	
EST. CONSERVACAO	
TIPO DE CONSTRUCAO	
COBERTURA	
PISO	
INSTALACAO SANITARIA	
SITUACAO DA EDIFICAÇÃO	

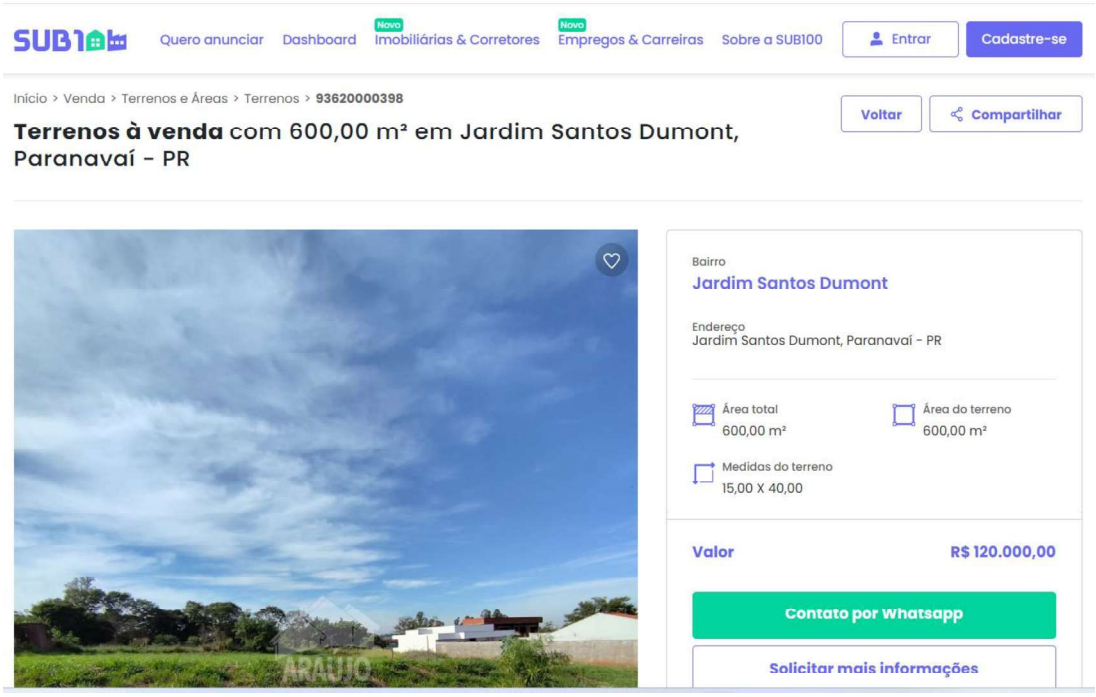
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSAX MZTLT FLP3G ACHHB



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSK5 CLM2C 5TVBU YLZFD

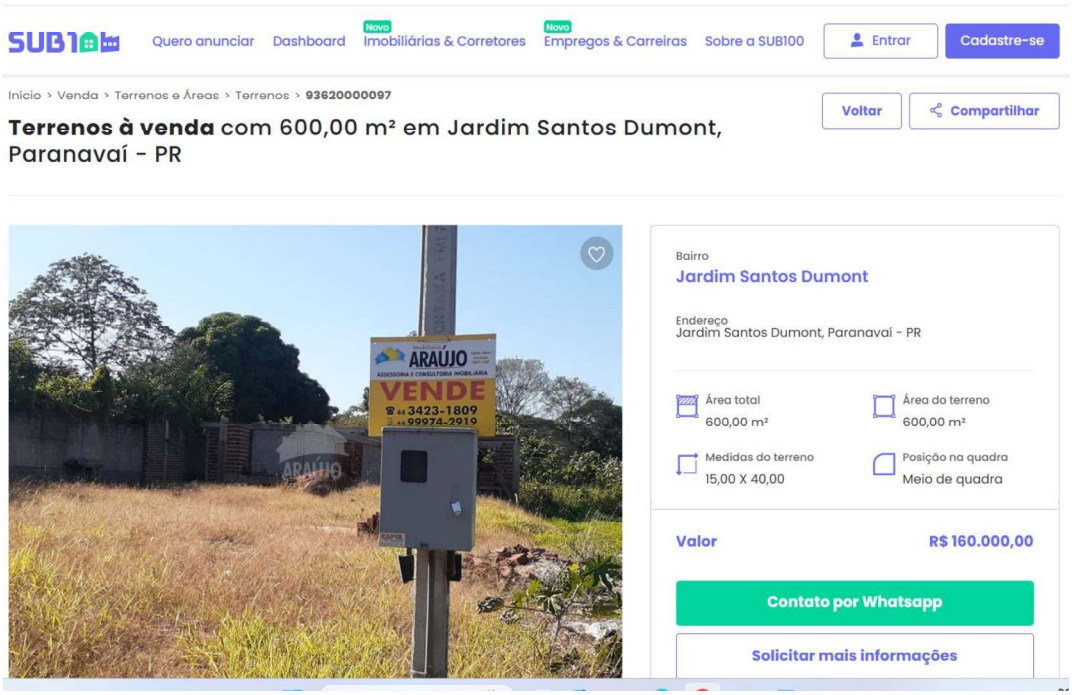
PROJUDI - Processo: 0012903-88.2016.8.16.0130 - Ref. mov. 399.4 - Assinado digitalmente por Gisely Cristiane Alves Faccin Costa
20/01/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão

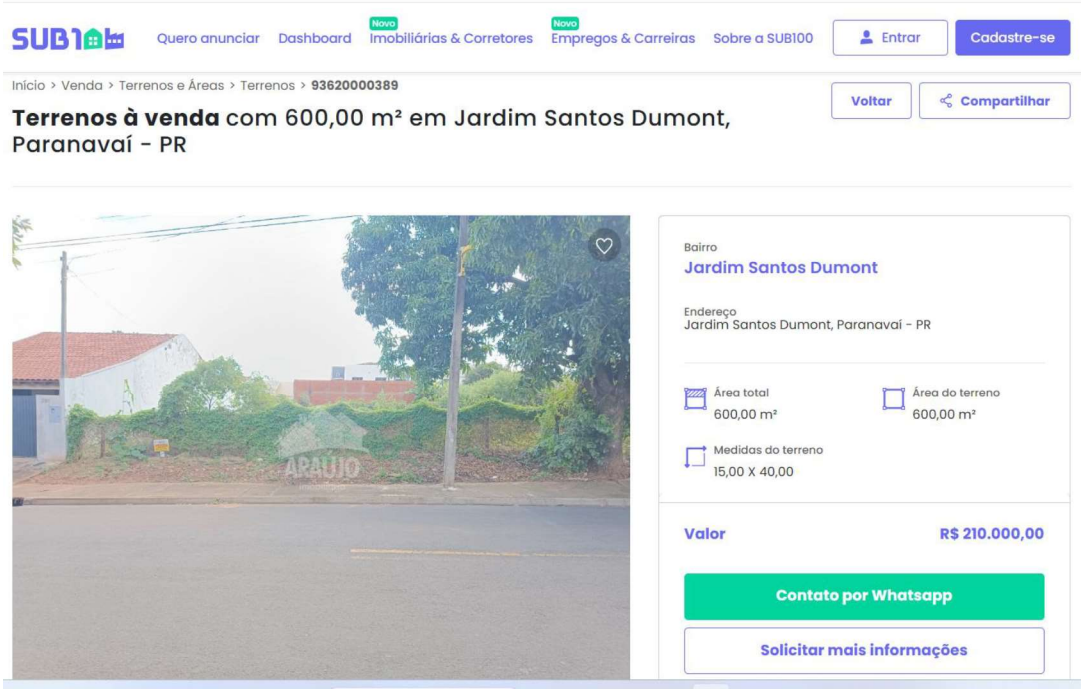




Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5EB UG3V9 R4VC8 38VWR

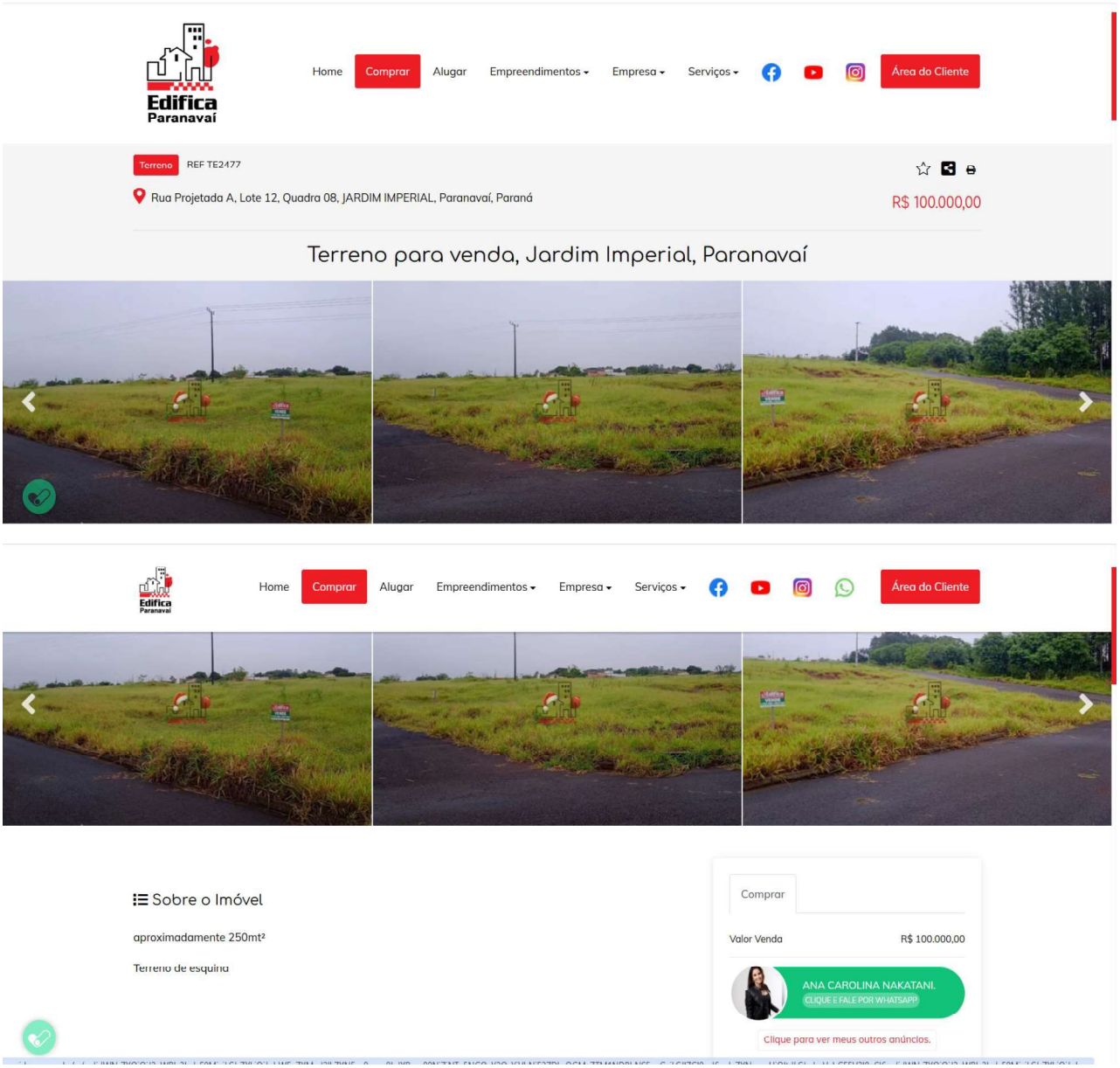
PROJUDI - Processo: 0012903-88.2016.8.16.0130 - Ref. mov. 399.4 - Assinado digitalmente por Gisely Cristiane Alves Faccin Costa
20/01/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão





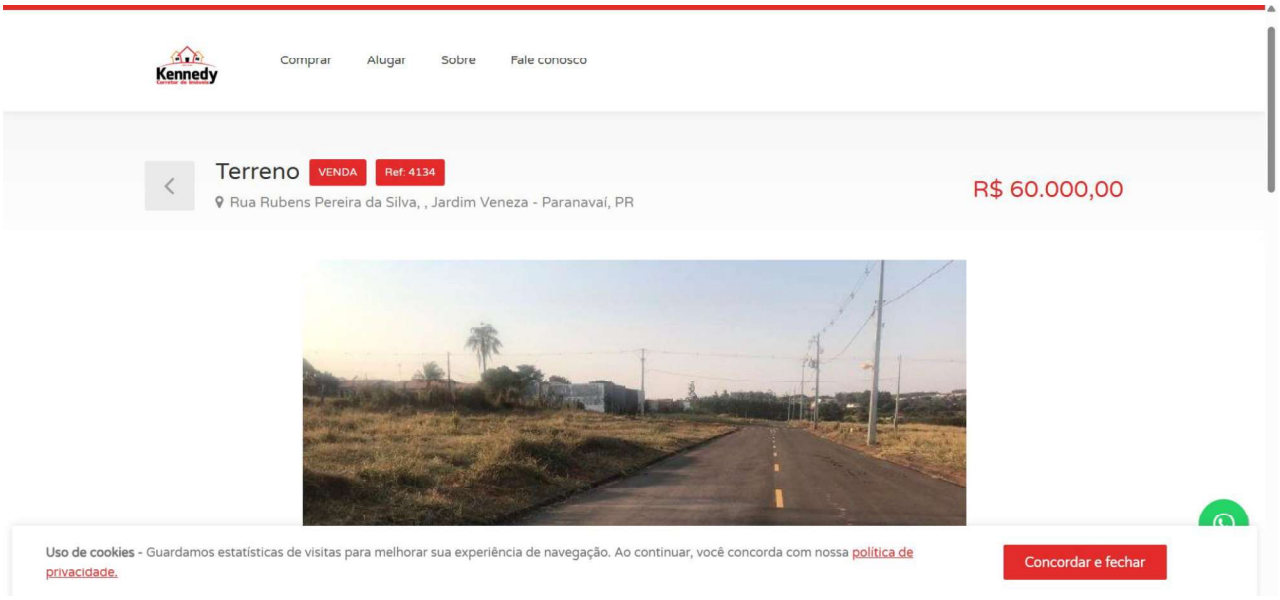
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5EB UG3V9 R4VC8 38VWR

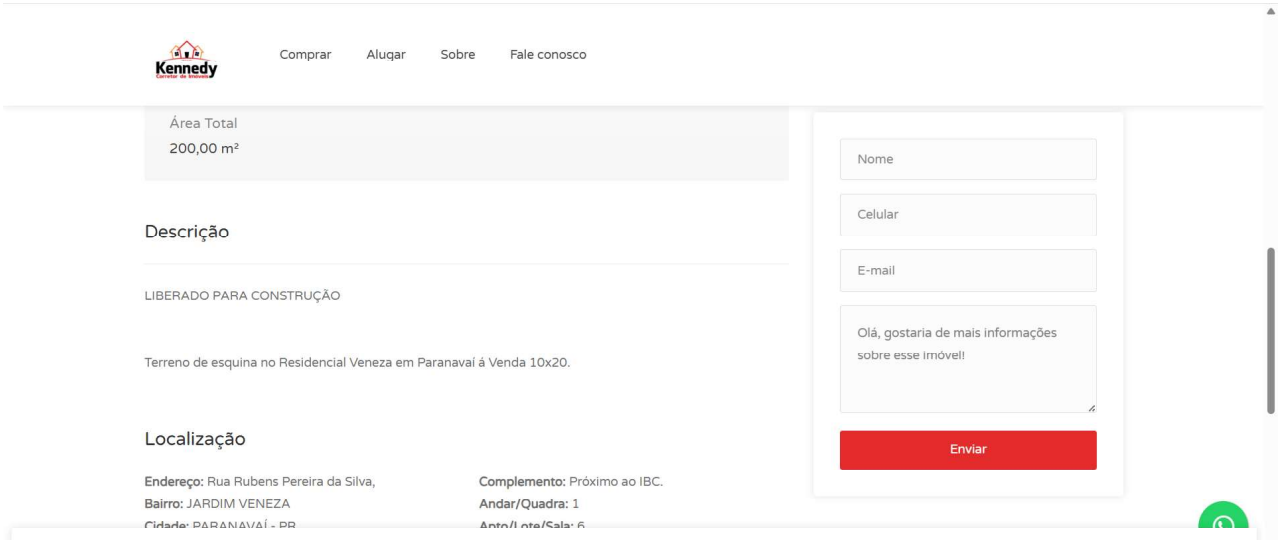
PROJUDI - Processo: 0012903-88.2016.8.16.0130 - Ref. mov. 399.4 - Assinado digitalmente por Gisely Cristiane Alves Faccin Costa
20/01/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5EB UG3V9 R4VC8 38VWR

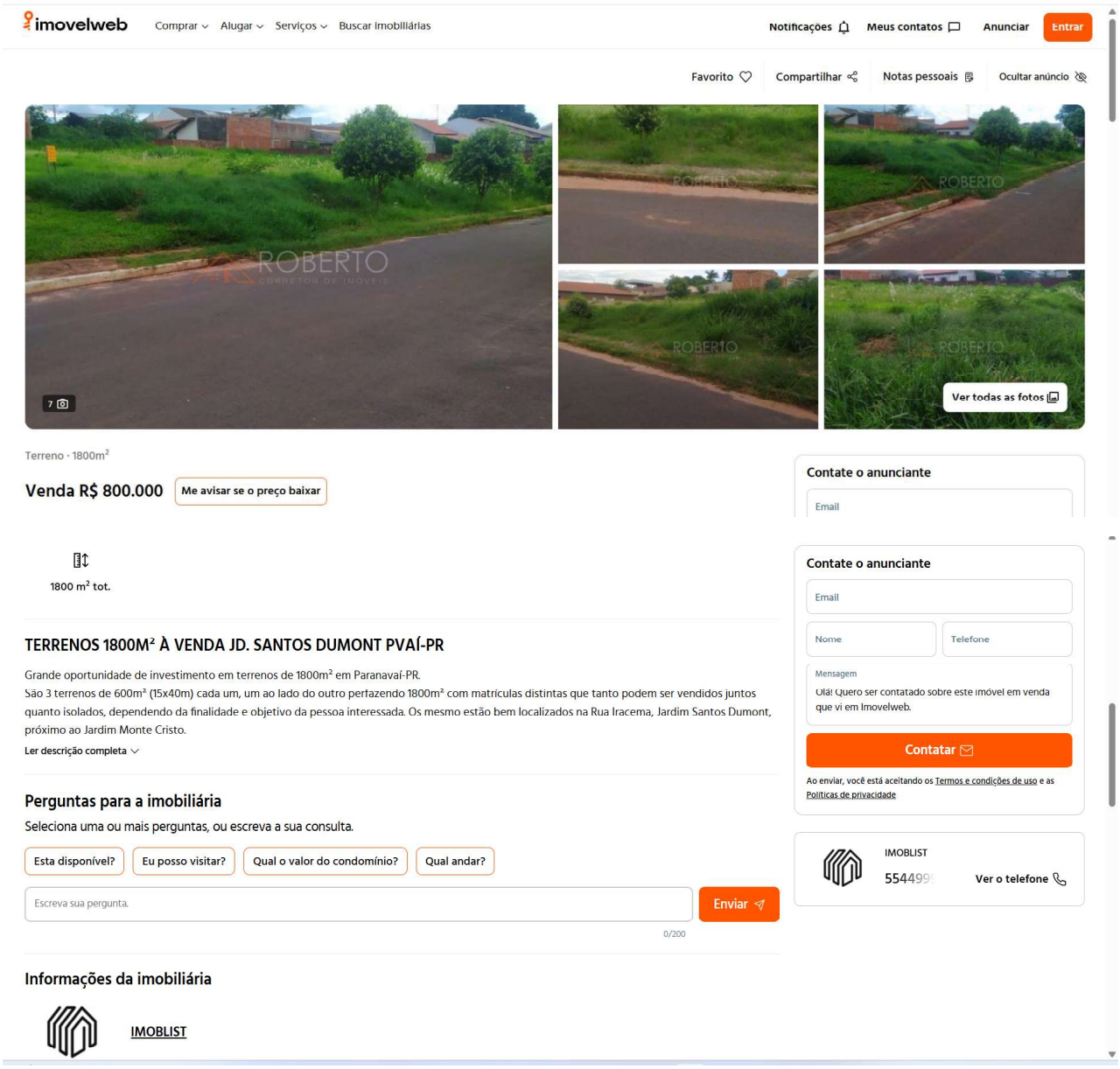
PROJUDI - Processo: 0012903-88.2016.8.16.0130 - Ref. mov. 399.4 - Assinado digitalmente por Gisely Cristiane Alves Faccin Costa
20/01/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão





Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5EB UG3V9 R4VC8 38VWR

PROJUDI - Processo: 0012903-88.2016.8.16.0130 - Ref. mov. 399.4 - Assinado digitalmente por Gisely Cristiane Alves Faccin Costa
20/01/2026: MANDADO DEVOLVIDO . Arq: Certidão



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5EB UG3V9 R4VC8 38VWR